

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 81/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com satisfação me dirijo mais uma vez a esta Câmara de Vereadores.

Nesta oportunidade lhes encaminho o projeto de lei 81/2018, que tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município para o exercício de 2018.

O Crédito Adicional de que trata esta Lei, tem por finalidade proporcionar condições orçamentárias para o Município adquirir equipamentos para integrar a patrulha agrícola de nosso Município com recursos ainda de contrato de repasse proveniente de emenda do Deputado José Stédile do PSB. Trata-se de um pequeno valor que sobrou do repasse, acrescido de juros que somados, aproximadamente somam R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Estamos propondo um equipamento para patrulha agrícola, pois se procurar descrição de outros equipamentos para agroindústria, por exemplo, não vai dar tempo.

Não temos nenhuma garantia de que o que estamos tentando fazer vai dar certo, mas nos dispomos a tentar, pelo menos assim, se for forem confirmadas positivamente nossas tratativas, os recursos ainda poderão ser aproveitados. Temos pouco tempo, aliás tempo exíguo, pois o prazo de vigência contratual junto à Caixa Econômica Federal, expira em 31 de dezembro próximo e até aquela data tudo deve estar concluído, somando-se a isso ainda que dependemos de liberação dos equipamentos e respetivo pagamento do que foi licitado meses atrás, antes de período eleitoral. Por tudo que foi informado pedimos que tramitação deste projeto de lei seja em regime de urgência.

Certos de vossa atenção

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de outubro de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 81, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 - Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.615 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 1065 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na Fonte de Recurso: 1065 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 26 de outubro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal